



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

MOÇÃO DE APELO Nº 0065/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores **SERGIO LUIZ DOS SANTOS, SIDNEI EUNÉZIO DE MIRA, EDINILSON CARDOSO, ADRIEL ALEXANDRE DIAS**, com fulcro nos termos do art. 125-A do Regimento Interno desta casa de leis, vem apresentar **MOÇÃO DE APELO**, nos seguintes termos:

COLENDO PLENÁRIO,

EM DEFESA DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS - TPA'S DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

CONSIDERANDO que o Porto de São Francisco do Sul é a nossa principal atividade econômica e os Trabalhadores Portuários Avulsos - TPA'S, representados aqui pelo serviço de estiva (Sindicato dos Estivadores), capatazia (Sindicato dos Arrumadores), conferência de cargas (Sindicatos dos Conferentes), e vigilância (Sindicato dos Vigilantes), movimentam uma parcela significativa do comércio de São Francisco do Sul;

CONSIDERANDO que a classe de TPA'S de São Francisco do Sul viabilizam as movimentações de carga e descarga, as quais nos últimos anos vem batendo recorde acima de recorde, gerando assim renda e novos investimentos ao nosso município, graças a sua excelência na operacionalização, essa dificilmente encontrada em outro Porto Público no Brasil;

CONSIDERANDO a proposta de revisão da legislação portuária fere, prejudica e ameaça direitos dos trabalhadores portuários que foram adquiridos com muito suor, trabalho e honestidade, no decorrer de mais de 100 anos;

CONSIDERANDO o caráter eminentemente inconstitucional o qual foi constituída a Comissão de Juristas para revisão da Exploração de Portos e Instalações Portuárias - CEPORTOS, que ficou responsável pela reformulação das legislações portuárias, e que é composta seletivamente por magistrados, autoridades e advogados, ficando de fora a classe trabalhadora em sua composição, e conseqüentemente os representantes da mesma;

CONSIDERANDO as inúmeras propostas da Comissão de Juristas precarizando e tirando direitos dos trabalhadores portuários, propondo também a revogação da atual Lei nº 12.815/2013 e da Lei nº 4.860/65, bem como a redução de mercado de trabalho e de direitos adquiridos dos trabalhadores reconhecidos como portuários por lei e pela Convenção 137 da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificada pelo Brasil, retirando da lei a exclusividade dos TPA'S;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

E principalmente **CONSIDERANDO** que as recentes manifestações populares em nossa cidade e em todo nosso país posicionando-se contrariamente as alterações supracitadas;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, acatando a proposição do vereador **SERGIO LUIZ DOS SANTOS**, faz veemente **APELO** às autoridades competentes, para que sejam **NEGADOS** quaisquer alterações na lei que venham prejudicar e tirar direitos dos Trabalhadores Portuários Avulsos, esses já conquistados através dos seus árduos e honestos trabalhos e que certamente são o carro chefe para movimentar a economia brasileira.

Que o deliberado por esta Casa de Leis, seja dado ciência ao Excelentíssimo Presidente da República Sr. Luiz Inácio Lula da Silva; ao Excelentíssimo Governador de Santa Catarina Sr. Jorginho Mello; ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados Federais Sr. Deputado Federal Artur Lira; ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC, Sr. Deputado Estadual Mauro de Nadal; ao Ministro de Portos e Aeroportos do Brasil, Sr. Silvio Costa Filho; à Colenda Mesa Diretora do Senado Federal; à Colenda Mesa Diretora da Câmara de Deputados; à Colenda Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Santa Catarina; aos Senadores e Deputados Federais de Santa Catarina; aos Sindicatos dos Estivadores, Arrumadores, Conferente e Vigias de São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul - SC, 21 de outubro de 2024

SERGIO AMARAL
Vereador

SIDNEI EUNÉZIO DE MIRA
Vereador

CAFU
Vereador

ADRIEL ALEXANDRE DIAS
Vereador

